

## 1. O Pedido

Fundação O Século ao Serviço da Criança Desprotegida, com sede na Avenida Marginal, 4350 São Pedro do Estoril, 2765-101 Estoril, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de apoio domiciliário.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: nome, idade, estado civil, n.º de Cartão de Cidadão, N.º de Contribuinte, agregado familiar, n.º de Segurança Social, cartão de utente, declaração de IRS, morada, rendimento mensal, renda de casa, empréstimos bancários, despesas de saúde e transporte;
- b) A recolha dos dados é feita por via direta presencialmente, por impresso e por telefone;
- c) Não existe comunicação de dados a terceiros;
- d) Não existe interconexão de dados nem se verificam fluxos internacionais de dados para países terceiros
- e) Pretende-se a conservação dos dados por um período de 10 anos;
- f) O exercício do direito de acesso é feito presencialmente e por forma escrita para a morada do responsável
- g) São apenas indicadas medidas de segurança lógica (sistema informático com diferentes níveis de acesso e autorizações).

## 2. Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados dos utentes dos serviços prestados pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expreso, esclarecido e



livre dos titulares dos dados ou seus representantes legais, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro (LPD).

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

O consentimento, como se afirmou, tem de ser informado, pelo que, nos termos do artigo 10.º da LPD, deve conter os elementos aí previstos, designadamente, a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5º, nº1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado direito de informação e acesso nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da LPD.

Aos titulares dos dados ou aos seus representantes deverá ser assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Aos membros do agregado familiar, cujos dados sejam recolhidos, deverá ser garantido o direito de informação, bem como deverá ser obtido o seu consentimento para essa recolha.

Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, pelo que se entende que os prazos de conservação indicados são manifestamente excessivos.



No uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º da LPD fixa-se o prazo em um ano após o fim do apoio ao utente pela instituição.

Nos termos do artigo 14.º da LPD o responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para protecção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado.

### 3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 7.º n.º 2, 27.º n.º1, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:

**Responsável:** Fundação O Século ao Serviço da Infância Desprotegida

**Categoria de dados tratados:** nome, idade, estado civil, n.º de Cartão de Cidadão, n.º de Contribuinte, agregado familiar, n.º de Segurança Social, cartão de utente, declaração de IRS, morada, rendimento mensal, renda de casa, empréstimos bancários, despesas de saúde e transporte;

**Finalidade:** gestão de apoio domiciliário;

**Comunicação de dados:** não há;

**Interconexões:** não se verificam;

**Fluxos internacionais de dados para países terceiros:** não há;

**Forma do exercício do direito de acesso e retificação:** por forma presencial ou por escrito junto do responsável;

**Tempo de conservação de dados:** um ano após o fim do apoio domiciliário ao utente;



O responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado, nos termos do artigo 14.º da LPD.

Lisboa, *30 setembro* 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over a light blue horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)